



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 117/2013

Altera os Artigos 4º e 6º da Deliberação CONSEP Nº 179/2012, que altera o Currículo do Curso de Medicina, para regime seriado semestral.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo Nº MED-140/2013, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação.

Art. 1º Ficam alterados os Artigos 4º e 6º da Deliberação CONSEP Nº 179/2012, que altera o Currículo do Curso de Medicina, para regime seriado semestral, que passarão a ter a seguinte redação:

***Art. 4º** As dependências nas disciplinas Bases Moleculares Médicas I e II, Bases Morfológicas Médicas I e II, e Bases da Relação Patógeno-Hospedeiro, poderão ser cursadas pelo aluno até o 5º período, desde que neste 5º período tenha somente uma dessas disciplinas como dependência."*

***Art. 6º** A matrícula no 6º, 7º e 8º períodos será deferida somente ao aluno aprovado em todas as disciplinas clínicas com carga horária prática em Hospitais ou Unidades Básicas de Saúde, cursadas em semestres anteriores.*

***Parágrafo único.** Para efeito do disposto neste artigo, ficam classificadas como disciplinas clínicas: Introdução à Prática em Saúde; Introdução à Prática em Saúde Coletiva; Semiologia II e III; Clínica Cirúrgica I, II e III; Clínica Médica I, II e III; Obstetrícia I e II; Puericultura, Pediatria e Adolescência I e II; Especialidades I e II; Ginecologia I e II; e, Pediatria I e II."*

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 27 de junho de 2013.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 02 de julho de 2013.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA